



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.898 DE 16 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 2.862.201,84 (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e um reais e oitenta e quatro centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.610 de 15 de janeiro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

004. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

1.005. Ampliação do Sistema de Água e Esgoto

4.4.90.51.00.00.3775.OBRAS E INSTALAÇÕES 63.507,20

1.009. Recuperar o Sistema de Distribuição de Água

4.4.90.51.00.00.1788. OBRAS E INSTALAÇÕES 2.238.955,71

4.4.90.51.00.00.3788. OBRAS E INSTALAÇÕES 559.738,93

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3775 – TC/PAC-0326/2011 - FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, no valor de R\$ 63.507,20 (sessenta e três mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos), da fonte 3788 - TC/PAC-321/2014 - FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, no valor de R\$ 559.738,93 (quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos) e do excesso de arrecadação da fonte 1788 - TC/PAC-321/2014 - FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, no valor de R\$ 2.238.955,71 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL